



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª. REGIÃO  
PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 26/2018  
PA 6610/2018

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência, **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, magistrado, residente e domiciliado em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, à Avenida Presidente Juscelino, nº 99, Quintas do Calhau, CEP 65.072-005, inscrito no CPF sob nº 060558773-68 e portador da Identidade Civil RG nº 517.367-CE, e, do outro lado, a empresa **CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.895/0001-09, com sede na Rua Augusto Severo, 203, Jardim Santos Dumont, Londrina-PR, CEP 86039-650, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pela Sra. **VERA LÚCIA RAMOS ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº 554.043.089-15, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho DG nº 158/2020, exarado no doc. 52 do PA nº 3784/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO** - O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2018 tem por objeto: (a) a supressão de postos; (b) a prorrogação excepcional da vigência contratual; (c) O estabelecimento de prazo para apuração dos valores contratuais; (d) O estabelecimento de prazo para solicitação do realinhamento contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE POSTOS** - Com amparo no art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/1993, c/c o parágrafo primeiro do mesmo dispositivo, suprime-se 14 (quatorze) dos atuais 55 (cinquenta e cinco) postos de trabalho contratados. Neste esteio, permanecem ativos tão somente 41 (quarenta e um) postos de trabalho. **PARÁGRAFO ÚNICO – 03** (três) dos 41 (quarenta e um) postos de trabalho serão reativados em 09 de novembro de 2020. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA** - O prazo de execução do Contrato nº 26/2018 fica prorrogado por 12 (doze)

Handwritten initials and signature: "Kara" and "SS" followed by a signature.

meses, compreendendo o período de 31 de outubro de 2020 a 31 de outubro de 2021, estendendo o prazo de vigência por 03 (três) meses. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL** - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para apuração dos novos valores contratuais acompanhados das respectivas memórias de cálculo. **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO CONTRATUAL** - Resguarda-se o direito da CONTRATADA ao reajuste e repactuação pleiteados junto a CONTRATANTE por meio do Ofício n.º 070/2020 (docs. 2 e 6, do PA n.º 3784/2020). **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO REALINHAMENTO** - Estabelece-se o prazo de 60 (sessenta) dias para solicitação do reajuste ou repactuação contratual, sempre antes do encerramento do prazo para prorrogação do contrato. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo. E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, de tudo cientes e a tudo presentes.

São Luís (MA), 29 de Outubro de 2020.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326  
Dados: 2020.10.29 18:57:14 -03'00'

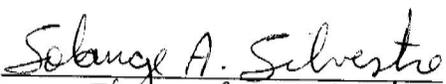
**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional

Em exercício da Presidência do TRT- 16ª REGIÃO

  
**VERA LÚCIA RAMOS ANTUNES**

CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Testemunhas:	
 Nome: Selma A. Silvestro CPF: 058823276-52	 Nome: André Luiz Cabral CPF: 073.648.849-98